



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

Ind. nº 3751/2025

O Vereador ARMANDINHO FONTOURA (PL), no uso das prerrogativas regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, que seja encaminhada ao Exmo. Sr. PREFEITO MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal competente, a presente:

INDICAÇÃO

Para que providencie a notificação ao proprietário para o **REPARO DA CALÇADA** localizada na Rua Carijós, 34, Bairro Pontal de Camburi, nesta cidade.

A presente indicação se faz necessária a fim de garantir a segurança e a acessibilidade de pedestres que utilizam o espaço, prevenindo riscos de acidentes e promovendo um ambiente mais adequado para circulação.

Dessa forma, busca-se atender aos aspectos de segurança, acessibilidade e à preservação do espaço público, assegurando o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Casa de Leis Attílio Vivácqua, 18 de agosto de 2025.

ARMANDINHO FONTOURA

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA - ES
GABINETE DO VEREADOR ARMANDINHO FONTOURA - PL



15 de jun de 2025 16:32:46
34 Rua Carijós
Pontal de Camburi
Vitória
Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Gabinete n° 701
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefones: (27) 3334-4533 / (27) 99223-9649
E-mail: vereadorarmandinho2025@gmail.com

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3300310038003000320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da
Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310038003000320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Armando Fontoura Borges Filho** em 19/08/2025 09:35

Checksum: **2D9C18D885469973D5ADC17C20FA8BB39AA98060912336276F6F2BB9784E3E49**